

**LEI Nº 12.112,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 793/2004, dos deputados Ana Martins e Nivaldo Santana - PCdOB)***Declara de utilidade pública a entidade específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Centro de Convivência do Idoso - "Aconchego", com sede em Botucatu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.113,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 5/2005, do deputado Geraldo Vinholi - PDT)***Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Gerson José de Camargo Gabas" o viaduto localizado no km 348 da Rodovia Washington Luis - SP 310, no Município de Santa Adélia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.114,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 7/2005, do deputado Romeu Tuma - PPS)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Recuperação de Alcoólatras de Guararapes, com sede em Guararapes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.115,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 18/2005, do deputado Enio Tatto - PT)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Zenaide Avelino Maia" a Escola Estadual Jardim Campo de Fora, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Isaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.116,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 29/2005, do deputado Fausto Figueira - PT)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Liga Beneficente Nossa Senhora da Divina Providência, com sede em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.117,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 61/2005, do deputado Edson Gomes - PFL)***Dá denominação à Casa da Agricultura situada no Município de Sud Mennucci*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rubens Amigone Mesquita" a Casa da Agricultura, em Sud Mennucci.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Antonio Duarte Nogueira Júnior
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.118,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 62/2005, do deputado Antonio Mentor - PT)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itacemópolis*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Joaquina de Castro Azevedo" a Escola Estadual Jardim Lázaro Onório de Oliveira, em Itacemópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Isaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.119,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 72/2005, do deputado Pedro Tobias - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Macatuba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Osmar Francisco da Conceição" a Escola Estadual Jardim Europa, em Macatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Isaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.120,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 73/2005, do deputado Celino Cardoso - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Caieiras*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Alfried Theodor Weiszflog" a Escola Estadual Jardim dos Pinheiros, em Caieiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Isaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.121,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 82/2005, do deputado Geraldo Vinholi - PDT)***Dá denominação a complexo viário que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Governador Leonel de Moura Brizola" o complexo viário localizado no entroncamento do Rodoanel Mário Covas - SP 021 com a Rodovia Castello Branco - SP 280, situado no km 20 desta, no Município de Barueri.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.122,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 89/2005, do deputado João Caraméz - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Embu-Guaçu*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª. Neide Celestina de Oliveira" a Escola Estadual Recanto da Lagoa Grande, em Embu-Guaçu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Isaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.123,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 94/2005, do deputado Campos Machado - PTB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapevi*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. José Sérgio Pereira" a Escola Estadual do Parque Suburbano II, em Itapevi.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Isaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.124,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 111/2005, da deputada Analice Fernandes - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Nelson Antônio do Nascimento Junior" a Escola Estadual Jardim São Marcos III, em Embu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Isaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.125,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 125/2005, do deputado José Caldini Crespo - PFL)***Dá denominação a ponte que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Maria Alcoléa" a ponte situada no km 10 da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes - SP 075, no Município de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.126,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 126/2005, da deputada Maria Almeida - PFL)***Dá denominação a Conjunto Habitacional em Guarulhos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ministro José Joaquim Seabra" o Conjunto Habitacional da CDHU da Vila Carmela, em Guarulhos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Emanuel Fernandes
Secretário da Habitação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.127,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 284/2005, do deputado Luís Carlos Gondim - PL)***Dá denominação a estabelecimento de ensino que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª. Irene Caporali de Souza" a Escola Estadual Bairro Caputera, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Isaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.128,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 301/2005, do deputado Vanderlei Macris - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Nazarenos de Americana - AENDA, com sede em Americana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.129,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 315/2005, do deputado Ricardo Tripoli - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação da Melhor Idade "Viva Vida" - AMIVV, com sede em Porangaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.130,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 381/2005, do deputado Afonso Lobato - PV)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação Ecológica Vale do Paraíba - FUNDEVAP, com sede em Caçapava.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.

**LEI Nº 12.131,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005****(Projeto de lei nº 401/2005, do deputado Romeu Tuma - PMDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Instituição Beneficente Evangélica Maanaim - IBEM, com sede em Ibirá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Hélio Silva Júnior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 2005.